CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 448, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007.

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, para a Legislatura 2009 a 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º É fixado em treze o número da Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, para a Legislatura de 2009 a 2012, nos termos do art. 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme critérios declarados pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 197.917.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento geral do Município de Marabá.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de outubro de 2007.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente – CMM